



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 362/2008**

**“Autoriza a abertura de crédito especial”**

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), acrescentando ao orçamento vigente, Lei nº 355, de 26 de dezembro de 2007, as seguintes dotações orçamentárias:

02.04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.04.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06	Segurança Pública	
06.181	Policiamento	
06.181.0402	Inovação e Melhoria na Gestão Pública	
06.181.0402.2017	Manutenção de Convênio Polícia Militar	
3.3.90.30.01	Material de Consumo Diversos .....	R\$ 9.000,00
4.4.90.52.02	Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial .....	R\$ 8.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, a anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, Lei nº 355, de 26 de dezembro de 2007:

02.04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.04.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06	Segurança Pública	
06.181	Policiamento	
06.181.0402	Inovação e Melhoria na Gestão Pública	
06.181.0402.2017	Manutenção de Convênio Polícia Militar	
3.3.30.41.00	Contribuições .....	R\$ 17.000,00

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 29 de janeiro de 2008.

**MARCELO PINHEIRO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal